



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO**
Ano 2018

PARECER nº CM-115/2018
Projeto de Lei Ordinária nº CM -169/2017
Substitutivo I

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-169/2017 - Substitutivo I, de autoria do nobre Vereador **César Tarzan**, que denomina “Jefferson Ribeiro Rocha”, a rua “A”, localizada no bairro Residencial Mariza Pardini, no Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se nos artigos 165, I, e 202 do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos. Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-169/2017 - Substitutivo I.

Divinópolis, 13 de Abril de 2018

Ademir Silva
Vereador - Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Presidente

Josafá Anderson
Vereador – Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Assessora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289